



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Ofício 51/2023-Pres. Req. 36-23 Pet. Jud. 3V. RJ

Brasília-DF, 14 de julho de 2023

Apresentação: 14/07/2023 11:28:15.737 - CPIPIRAM

A SUA EXCELENCIA O M.JUIZ FEDERAL DA 3^a VARA CRIMINAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Assunto: Acesso a documentação sob segredo de Justiça.

autos inquérito policial 2021.0036768/SR/PF/RJ,
autos judiciais nº 5105179-28.2021.4.02.5101, 5105179- 28.2021.4.02.5101
5012025-19.2022.4.02.5101, 5074559- 96.2022.4.02.5101 e 5082961-
69.2022.4.02.5101

URGENTE

-

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Na condição de Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento RCP 04/2023, destinada a investigar indícios de práticas ilícitas cometidas no período de 2019 a 2022 por empresas de serviços financeiros que alegavam alocar recursos de seus clientes em criptoativos, com fundamento no art.58, §3º da Constituição Federal c/c o art.36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência o acesso , por parte desta CPI, aos documentos dos autos em epígrafe que estão sob segredo de justiça, pelos motivos expostos a seguir.

Esta CPI enviou ofícios ao Ministério Público e à autoridade policial a fim de que encaminhassem a esta CPI informações sobre as investigações acerca da pessoa jurídica GAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 22.087.767/0001-32.

Nos referidos ofícios, está dito que: “Eventuais informações com restrição de acesso deverão ser disponibilizadas por meio que garanta o sigilo desde

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPIRAM - Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 165, ala B, fone, 61 3216-6252 CEP 70.160 - 900. cpi.piramides@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239488824400>



OF n.51/2023

* C D 2 3 9 4 8 8 2 4 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

o envio até o recebimento. O envio eletrônico poderá ser por meio de link e senha compartilhados com a Secretaria para download ou por outro método seguro. Como opção os dados poderão ser entregues no endereço constante do rodapé, por meio de mídia física, como pendrive, HD, etc, em invólucro lacrado. Ainda, há necessidade de que seja indicada a classificação da informação enviada quanto ao grau e ao prazo do sigilo.”

Em resposta, nos foi informado que os autos em epígrafe estariam sob segredo de justiça. Saliente-se que, com fulcro no art.58 §3º da CF/88, as Comissões Parlamentares de Inquérito possuem poderes de investigação próprios de autoridade judicial, a fim de conseguirem realizar os fins constitucionais a que se propõem. Importante mencionar que a regra prevista no art. 5º, XII, da CF/88 foi relativizada pelo próprio constituinte quando previu, no art. 58, § 3º, da CF/88, que as CPI teriam poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Assim, ao negar o acesso a dados necessários à formação do inquérito parlamentar, estar-se-ia esvaziando o objeto da CPI, e dando-se interpretação restritiva ao § 3º do art. 58 da CF/88, o que não se mostra adequado na situação em tela.

Não se trata, portanto, de quebrar o segredo de justiça, mas sim de mantê-lo, estendendo o acesso à documentação confidencial a esta CPI.

No caso dos autos em epígrafe, estamos diante de um gigante esquema pirâmide financeira, na qual milhares de vítimas foram privadas de seus investimentos. Através da aprovação do requerimento 36/2023, relativo à referida empresa, examinaremos o *modus operandi* da pirâmide, com o objetivo de perscrutar os delitos cometidos, bem como analisar de que forma o sistema financeiro brasileiro pode regular o mercado de ativos virtuais, evitando os vultuosos prejuízos causados por tais esquemas.

A fim de executar tais deveres constitucionais, esta Comissão necessita da colaboração deste M.Juízo, a fim de que possamos, através dos meios acima sublinhados, aptos a preservar o segredo de justiça, ter acesso a toda a

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPIRAM - Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 165, ala B, fone, 61 3216-6252 CEP 70.160 - 900. cpi.piramides@camara.leg.br

Apresentação: 14/07/2023 11:28:15.737 - CPIPIRAM

OF n.51/2023



* C D 2 3 9 4 8 8 8 2 4 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239488824400>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

documentação referente às investigações envolvendo a GAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

A Secretaria da Comissão fica à disposição de Vossa Excelência para os procedimentos necessários, pelos contatos inscritos no rodapé.

Atenciosamente,

Deputado AUREO RIBEIRO
Presidente da CPI PIRÂMIDES FINANCEIRAS

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPIRAM - Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 165, ala B, fone, 61 3216-6252 CEP 70.160 - 900. cpi.piramides@camara.leg.br

Apresentação: 14/07/2023 11:28:15.737 - CPIPIRAM

OF n.51/2023



* C D 2 2 3 9 4 8 8 2 4 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239488824400>